SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2275

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2017 / 2018**

**Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes**

**1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás**

**2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia**

**Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara**

**Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia**

**Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia**

**Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis**

**Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### CERTIDÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**
**Processo Administrativo nº 002/2020**

Certifico que a empresa **PORTO SANTO RADIODIFUSÃO LTDA (RÁDIO CANADÁ)**, CNPJ: 03.922.941/0001-70, compareceu no dia 11 de março de 2020 e apresentou a documentação faltante relativa à habilitação jurídica, qual seja a Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e os demais documentos previstos no item V do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Quirinópolis-GO, 11 de março de 2020.

***LARA PATRÍCIA SANDRE***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**367F94C7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2017

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** DANIEL DA SILVA 97321559149
**OBJETO:** Prorrogação do contrato referente à Prestação de Serviço de Informática, ficando o mesmo vigente até 31/12/2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais)
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Carta Convite nº 001/2017
**PROCESSO**: Nº 226/2017

**AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2020**

***JUSMAR BONIFÁCIO BORGES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**4C2E0CAA

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 1º TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2019

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** JV TRATORES LTDA - ME
**OBJETO:** Prorrogação ao contrato de Serviços mecânicos para caminhões, máquinas rodoviárias e máquinas agrícolas, ficando o mesmo vigente até 31/12/2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 003/2019
**PROCESSO**: Nº 003/2019

**AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2020**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**157940BF

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2019

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** DANIEL PEREIRA DA SILVA 06890576101
**OBJETO:** Prorrogação do contrato de Manutenção preventiva e corretiva para motocicletas, serviço de borracharia para caminhão e para veículos leves, ficando o mesmo vigente até 31/12/2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 003/2019
**PROCESSO**: Nº 003/2019

**AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2020**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**56CBDB64

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2019

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** OSMAR PEREIRA DA SILVA 84365617168

**OBJETO:** Prorrogação do contrato Serviço de borracharia para máquinas agrícolas e serviço de solda média para toda a frota de veículos, ficando o mesmo vigente até 31/12/2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 003/2019
**PROCESSO**: Nº 003/2019

**AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2020**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**A93C9EA1

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2019**

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** CELIO DIVINO BORGES E CIA LTDA ME
**OBJETO:** Prorrogação do contrato de Manutenção preventiva e corretiva para a frota municipal, ficando o mesmo vigente até 31/12/2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 003/2019
**PROCESSO**: Nº 003/2019

**AMARALINA-GO, 02 DE JANEIRO DE 2020**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**A264F018

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** DOUGLAIR JOSE REIS DE ARAUJO-EPP
**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção para atender ao Município Amaralina, durante o ano de 2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 74.805,05 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos)
**VIGÊNCIA**: 24/01/2020 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 029/2019
**PROCESSO**: Nº 4473/2019

**AMARALINA-GO, 24 DE JANEIRO DE 2020**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**DDF6DD90

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020**

**CONTRATANTE**: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
**CONTRATADO:** MADEIREIRA MARA ROSA LTDA - ME
**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção para atender ao Município Amaralina, durante o ano de 2020.
**VALOR GLOBAL**: R$ 27.158,30 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
**VIGÊNCIA**: 24/01/2020 à 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: Pregão Presencial nº 029/2019
**PROCESSO**: Nº 4473/2019

**AMARALINA-GO, 24 DE JANEIRO DE 2020**

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**1AACA9B5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ**
**ERRATA PORTARIA DE VIAGEM 023**

**ERRATA Nº 001/2020**

Venho por meio deste, informar o cancelamento da portaria Municipal de Viagem Nº 023/2020 de 16 de MARÇO de 2020, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora Andreia Ferreira de Carvalho ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE APORÉ, Estado de Goiás,*** aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Julia Tomaz Rezende
**Código Identificador:**B924EDEE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM 023**

PORTARIA FMAS Nº 023/2020

Aporé – Goiás, 17 de Março de 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

**RESOLVE:**

**Art.1°** - Autorizar o Servidor, **Fabricio de Lima Silva**, CPF: 854.919.771-87, motorista a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, a viajar para Goiania-GO, conduzindo o veículo Pajero PRA 8418, para levar a Secretaria da Assistência Social para a reunião do COEGEMAS, com saída na data de 18/03/2020 e retorno em 20/03/2020, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$370,00 (trezentos e setenta reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (16/03/2020)

***JÚLIA TOMAZ REZENDE***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Julia Tomaz Rezende
**Código Identificador:**12114B58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 201**

PORTARIA FMS Nº 201/2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MOBI – PLACA: PQZ- 6105, desta municipalidade com saída no dia: 07/03/2020, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 02 alimentação no valor de R$ 35,00. totalizando o valor de R$ 70,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNADES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**F28EC4A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 202**

PORTARIA FMS Nº 202/2020 - 17 DE MARÇO DE 2.020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIANIA -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: L200 - PLACA: PQZ- 7599, com saída no dia: 12/03/2020 e retorno para o dia 13/03/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 420,00 *(quatrocentos e vinte reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 04 alimentação no valor de R$ 35,00 cada. totalizando o valor de R$ 140,00. despesas com 01 pernoite no valor R$ 80,00. despesas com abastecimento no valor de R$ 200,00. totalizando o valor de R$ 420,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**B00F27C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 203**

PORTARIA FMS Nº 203 -2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Leni Quintino, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 14/03/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 115,00 *(cento e quinze reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 01 alimentação no valor de R$35,00. despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00. totalizando o valor de R$ 115,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**B2F6CE03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 204**

PORTARIA FMS Nº 204 - 2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES , CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, exames, consultas médica especializada , conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA STRADA– PLACA: PRU- 1154 com saída no dia: 14/03/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 115,00 *(cento e quinze reais). despesas com 01 alimentação no valor de R$ 35,00. despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00. totalizando o valor de R$ 115,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**16D55E8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 205**

PORTARIA FMS Nº 205 -2020 - 17 DE MARÇO DE 2.020.

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SEMI UTI SPRITNER – PLACA: PRR-1154, desta municipalidade, com saída no dia: 12/03/2020 e retorno para o mesmo, devendo o mesmo receber a liberação de recursos de recursos no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), discriminados da seguinte forma:*despesas com 01 alimentação no valor de R$ 35,00. despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00. totalizando o valor de R$ 115,00*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**A8B58B24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 206**

PORTARIA FMS Nº 206 -2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor Leny Quintino, Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 465.412.411-04, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), com saída no dia 12/03/2020 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 115,00 *(cento e quinze reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 01 alimentação no valor de R$ 35,00. despesas com pernoite no valor de R$ 80,00. totalizando o valor de R$ 115,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**6B7816FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 207**

PORTARIA FMS Nº 207-2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, retorno exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: L-200 – PLACA: PRW-1589 com saída no dia: 14/03/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais). despesas com 02 alimentação no valor de R$ 35,00(cada). totalizando o valor de R$ 70,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**335844C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 208**

PORTARIA FMS Nº 208 - 2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 025030701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização, consultas médica especializada (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: L200 – PLACA: PRW – 1589, com saída no dia: 17/03/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 70,00 *(setenta reais). despesas com 02 alimentação no valor de R$ 35,00(cada). totalizando o valor de R$ 70,00.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**33BBF0E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 209**

PORTARIA FMS Nº 209/2020 - 17 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 15/03/2020, com retorno previsto para o dia 19/03/2020, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA STRADA – PLACA: PRU- 1376, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$900,00 *(novecentos reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 08 alimentação no valor de R$ 35,00(cada). totalizando o valor de R$ 280,00. despesas com 04 pernoite no valor de R$ 80,00(cada). totalizando o valor de R$320,00. despesas com abastecimento no valor de R$ 300,00. totalizando o valor de R$ 900,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**134FFE58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 210**

PORTARIA FMS Nº 210/2020 - 17 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395006831-72, a realizar viagem até a cidade de BARRETOS- SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 16/03/2020, com retorno previsto para o dia 17/03/2020, conduzindo o veículo VAM FIAT DUCATO- PLACA: PRK- 1245, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 485,00 *(quatrocentos e oitenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 03 alimentação no valor de R$ 35,00(cada). totalizando o valor de R$105,00. despesas com 01 pernoite no valor de R$ 80,00. despesas de abastecimento no valor de R$ 300,00. totalizando o valor de R$ 485,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNANDES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**8082B644

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**DESPESAS DE VIAGENS N 211**

PORTARIA FMS Nº 211/2020 - 17 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI - PLACA: PQW- 6105, desta municipalidade com saída no dia 16/03/2020, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 *(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: despesas com 02 alimentação no valor de R$35,00(cada). totalizando o valor R$70,00.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos décimo sétimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***SILVANA FERNADES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Robson Luis Pilar
**Código Identificador:**4D2DB374

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**LEI 1380 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**LEI Nº 1.380, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Institui programa de recuperação fiscal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, denominado REFIS 2020 e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS,** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Chapadão do Céu, denominado REFIS 2020, destinado a promover a regularização dos créditos tributários ou não do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, relativos a impostos, contribuições de melhorias, taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, ou outros créditos, inclusive créditos não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, ou ainda, resultante de condenação, de qualquer natureza, que obrigue ao sucumbente a ressarcir o Município em valores específicos em decisão judicial.

Art. 2º - Os débitos, de que trata o artigo anterior, poderão ser pagos, em parcelas iguais, mensais e sucessivas, com redução de multas de mora e de juros de mora nos seguintes percentuais:
§ 1º - Todos os créditos contidos no art. 1º da presente lei:
I – 100% (cem por cento), em parcela única;
II – 100% (cem por cento), em até 50 (cinquenta) parcelas;
§ 2º - A pessoa jurídica ou física poderá aderir ao parcelamento do programa REFIS 2020 desde que nenhuma parcela seja inferior 28 (vinte e oito) URM – Unidade de Referência do Município.

Art. 3º - O ingresso no Programa REFIS 2020 dar-se-á por opção do sujeito passivo:
§ 1º - Para o pagamento em parcela única, fica dispensada a apresentação de documento de identificação e de requerimento de adesão.
§ 2º - Nos casos de parcelamento, o sujeito passivo, ou o seu procurador devidamente representado com Procuração que trata sobre representação na Prefeitura Municipal para parcelar dívidas, assinar termos de confissão e assunção de dívidas, deverá apresentar requerimento de adesão ao programa, assinar o Termo de Confissão e Assunção de Dívidas, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.
§ 3º - As parcelas, serão calculadas utilizando-se a seguinte fórmula:

$$P = \frac{(D+A)}{Q}$$

Onde:
P = Valor da Parcela;
D= Valor do Débito;
A = Valor da Atualização Monetária;
Q = Quantidade de Parcelas.

§ 4º - A parcela paga com atraso deverá ser quitada com acréscimo de juros e multa moratórios calculados até a data de pagamento;
I – os débitos de multa que fizerem parte do programa REFIS 2020 estão impedidos de incidir a cobrança de multa de mora.
§ 5º - As parcelas deste Programa serão representadas em URM – Unidade de Referência do Município.
§ 6º - O contribuinte poderá aderir a campanha REFIS 2020 até findo o prazo determinado na presente lei.
§ 7º - Fica facultada ao contribuinte a escolha da data de vencimento das parcelas, sendo obrigatoriamente, no mesmo dia da primeira parcela, em meses subseqüentes.
§ 8º - Nos casos de parcelamento do REFIS, a título de entrada, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à 10% (dez por cento) na data de solicitação de parcelamento.
§9º - Após assinatura do Termo de Confissão de Dívida, fica impossibilitada a troca da data de vencimento das parcelas.

§10º - É proibido ao Município a cobrança de honorários advocatícios de qualquer natureza, do contribuinte que optar pelo ingresso e adesão ao Programa REFIS 2020.

Art. 4º - A opção pelo programa, que se refere a presente lei, sujeita o optante a:
I – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no programa REFIS 2020;

II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no programa REFIS 2020.
Parágrafo único – A opção pelo programa REFIS 20120 implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, durante todo o período em que o contribuinte permanecer no Programa, até seu total adimplemento.

Art. 5º - Após assinados os documentos que tratam o art. 3º, da presente lei, a homologação da opção do programa REFIS 2020 será automática.

Art. 6º - O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I – deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 3º desta lei;
II – inadimplemento por 03 (três) parcelas consecutivas ou não, do programa REFIS 2020;
III – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação, sonegação de informações que resultem, direta ou indiretamente, na diminuição dos tributos e créditos tributários que devam ser recolhidos em favor do Poder Público Municipal;
IV – declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.
§ 1º - A exclusão do Programa REFIS 2020 implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores;
§ 2º - Independentemente de aviso prévio, o contribuinte que descumprir quaisquer cláusulas elencadas neste artigo, será excluído automaticamente do Programa REFIS 2020.

Art. 7º - O disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 8º - O programa regulamentado na presente lei deverá ser amplamente divulgado pelo órgão arrecadador.

Art. 9º - O prazo de validade para aderir ao REFIS 2020 será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de março de 2020.

***ROGÉRIO PIANEZZOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dopke Melo
**Código Identificador:**4F09B7A3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO N° 006/2020**
**DIORAMA-GO**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

REPUBLICAÇÃO

O Município de Diorama - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 051/2020, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 06/2020**, processo: 001150/2020, com objetivo de **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **31/03/2020 às 13h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e http://diorama.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Município de Diorama-Go, aos 17dias do mês de março de 2020.

***DANIHANNE SILVA TEIXEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gleiciele Costa Santos
**Código Identificador:**2D8B7364

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2020**

Contrato n° 062/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARIO DE JESUS NETO ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO
Vigência: 11/03/2020 À 31/12/2020
Valor: 219.991,20 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 526 FONTE 102.000 / 114.009 / 131.000
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/03/2020
Credenciamento: 001/2020

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**86584DE2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2020**

Contrato n° 064/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F S F MACHADO MEDICINA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO
Vigência: 11/03/2020 À 31/12/2020
Valor: 219.991,20 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 526 FONTE 102.000 / 114.009 / 131.000
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/03/2020
Credenciamento: 001/2020

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**4D52F690

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2020**

Contrato n° 065/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JANAINA TATIANA DA SILVA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE NUTRICIONISTA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO
Vigência: 11/03/2020 À 31/12/2020
Valor: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 06.01.10.301.0050.2.213.3.3.90.39 FICHA: 425. FONTES: 102.000 / 114.008 / 131.000
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/03/2020
Credenciamento: 001/2020

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**1E81EBBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2020**

Contrato n° 066/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: A A DE MIRANDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO (A) CLÍNICO - GERAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO
Vigência: 11/03/2020 À 31/12/2020
Valor: 219.991,20 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação: 06.01.10.302.0210.2.218.3.3.90.39 FICHA 526 FONTE 102.000 / 114.009 / 131.000
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/03/2020
Credenciamento: 001/2020

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**487448AC

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: M.A RODRIGUES E CIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSITALARES, ONDOTOLOGICOS E LABORATORIAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2020 À 31/12/2020

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 215.330,40 (duzentos e quinze mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

Manutenção do Hospital – 10.302.210.2.218-3.3.90.30 Ficha 523 Fonte 102.000/114.009

Manutenção do Hospital – 10.302.210.2.218-4.4.90.52 Ficha 528 Fonte 102.000/114.009/121.000

Manut. Farmácia Básica -- 10.301.050.2.217-3.3.90.30 Ficha 443 Fonte 102.000/114.013

Manutenção PSF ------- 10.301.050.2.213-3.3.90.30 Ficha 443 Fonte 102.000/114.008

Manutenção PSF/Odont. – 10.301.050.2.213-3.3.90.30 Ficha 443 Fonte 102.000/114.008

Manutenção PSF ---------- 10.301.050.2.213.4.4.90.52 Ficha 428 Fonte 102.000/114.008

Manutenção SAMU --------- 10.301.050.2.220.3.3.90.30 Ficha 464 Fonte 102.000/114.009

Manutenção Sec. Saúde --- 10.302.0210.2.053.3.3.90.30 Ficha 511 Fonte 102.000

DATA ASSINATURA:10/03/2020

Pregão:002/2020

PROCESSO 6350/2019

**Publicado por:**
Joelma Coelho Ferreira
**Código Identificador:**47C0ADEC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES -** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 01 de abril de 2020, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **aquisição de materiais e equipamentos para o laboratório do curso de Engenharia Civil**, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 17 de março de 2020.

***JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**838F4F6D

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES -** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 03 de abril de 2020, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços, para **contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia industrial especializada em processamento de enxoval hospitalar, para prestar o serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos kits de roupas limpas próprias da UNIFIMES, em condições adequadas de preservação, em quantidade e qualidade conforme as rotinas e horários estabelecidos pelas coordenações dos cursos de Medicina, Medicina Veterinária e o Núcleo de Apoio Administrativo**, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 17 de março de 2020.

***JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1E6C76AB

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES -** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 06 de abril de 2020, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, para **a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa de engenharia para a Reforma de troca de telhado e sua estrutura, troca de forro e sua estrutura, platibandas, reforma das portas internas e troca das mais desgastadas, remoção e construção da calçada externa, pintura interna e externa do laboratório de análises de solos e sementes**, para atender às necessidades **da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 17 de março de 2020.

***JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9EEA3716

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**

**Nº. DO PROCESSO:** 2020002749
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 018/2020
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa CONSTRUTORA PLATINUM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.024.449/0001-26.
**OBJETO:** Consultoria e Assessoria.
**VIGÊNCIA:** O presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Gestor do FME

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**75D66E98

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -2013014019**

**Nº. DO PROCESSO:** 2019044156
**LOCATÁRIO:**MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**LOCADOR:** VALTER DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 095.629.741-20.
**OBJETO:** Aditivo para prorrogação de prazo do contrato de locação.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013014019.
**DATA DE ASSINATURA**: 24 de dezembro de 2019.

***ROSÂNGELA REZENDE AMORIM***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**ACB1260B

---

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-2019040955.**

**O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Mineiros-GO em efetivar a contratação de empresa especializada na locação de aparelhos "thin client" destinados ao atendimento da população mineirense;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (GDC TECNOLOGIA),** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 08.862.565/0001-90, com sede na Rua Guarani, 407, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde-GO, CEP: 75.904-814, com a finalidade de fornecer, a título de locação, 19 (dezenove) aparelhos "thin client", consoante especificações descritas junto ao Termo de Referencia anexo aos autos, a serem utilizados pelos servidores públicos municipais no gerenciamento de dados e atendimento da população mineirense, no valor mensal de R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais), com vigência máxima de até 31/12/2020.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016.

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D2A5F5D2

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 188, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Declara situação de Emergência no Município de Mineiros e determina medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, IV, VII, XVII da Lei Orgânica do Município de Mineiros, o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº. 13.979/2020;

Considerando as determinações expressas nos Decretos nº. 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás, em especial, na região do sudoeste goiano, e a necessidade de mitigar a disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência na saúde pública no Município de Mineiros - Estado de Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 2º. Para o enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do coronavírus, determina-se a adoção das seguintes providências:

I – Vedação pelo prazo de 15 (quinze) dias:
a – de realização de eventos em que ocorram aglomeração de pessoas sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde;
b – de visitação a casas de recuperação de dependência e abrigamento de pessoas vulneráveis;
c – de visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus;
d – de funcionamento e realização de aulas em todos os níveis, na rede pública ou privada, ressalvada os cursos na área de saúde, conforme Nota Técnica 01/2020-GAB-03076, da Secretaria Estadual de Saúde;
e – de visitação aos abrigos de longa permanência.

II – De recomendação pelo prazo de 15 (quinze) dias:
a – suspender a realização de festas familiares, de atividades coletivas, funcionamento de academia de ginástica de qualquer natureza e, ainda, atividades que importem em aglomeração de pessoas em ambientes fechados, a exemplo de cinemas.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo abrange eventos da administração municipal ou por ela autorizados por um período de 15 (quinze) dias.
§ 2º. Prazo estabelecido nos incisos I e II poderão ser alterados conforme recomendações técnicas dos órgãos competentes.

Art. 3º. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Mineiros adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I – dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II – requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
III – determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:
Isolamento;
Quarentena;
c) exames médicos;
d) testes laboratoriais;
e) coleta de amostras clínicas;
f) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
g) tratamentos médicos específicos; e

IV – contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1.134/2006.

Art. 4º. Os Secretários Municipais e os gestores da administração indireta poderão editar, no âmbito de suas competências, atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência, individualizada em cada Secretaria.

§ 1º. Fica instalada o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-Mineiros-Covid-19, coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública.

§ 2º. O COE-MINEIROS é órgão técnico com competência para modificar/alterar/incluir/definir medidas que, justificadamente, entender necessárias para o enfrentamento da proliferação de contaminações pelo COVID-19, de acordo com a evolução do cenário local e regional.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o Plano de Contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 6º. A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Município Mineiros/GO, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 7º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão prover os lavatórios/pias de suas unidades, com sabonete líquido, com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal, assento com tampa nos vasos sanitários e disponibilizar álcool em gel, em pontos de maior circulação.

Art. 8º. Deverá ser recomendado que pessoas sintomáticas não freqüentem locais públicos.

Art. 9º. Aos servidores públicos municipais que tiveram contato com pessoas oriundas de países com transmissão comunitária do COVID-19, ou estiveram em viagem nos últimos dias para esses locais, deverão desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contatos do contato ou do retorno, devendo comunicar o chefe imediato, bem como o COE-MINEIROS-COVID-19, acompanhando de documento que comprove o evento.

§ 1º. O afastamento de que trata o *caput* não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária, salvo situações não validadas pelo COE-MINEIROS-COVID-19.

§ 2º. Fica dispensado o comparecimento às perícias na junta médica, às aqueles que foram diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico do profissional assistente.

§ 3º. No âmbito do Poder Executivo, após comunicação do chefe imediato, o atestado deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos via email.

§ 4º. Recomenda-se que a iniciativa privada adote a mesma sistemática, em especial, a ausência de funcionários, com diagnóstico e confirmação do vírus.

Art. 10. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como, sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 11. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como, das entidades de saúde estadual e local, com objetivo de proteção da coletividade.

Art. 12. Para o atendimento às determinações da Portaria nº. 356/2020 do Ministério da Saúde, os órgãos públicos responsáveis serão comunicados da ocorrência do descumprimento do isolamento ou da quarentena, se for o caso.

Art. 13. Os titulares dos órgãos e entidades ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalhos dos servidores públicos municipais, desde que

seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população e aos serviços essenciais.
§ 1º Poderá ainda determinar, expediente exclusivamente interno, suspendendo atendimento ao público,
§ 2º A diversificação do horário de trabalho, com escala individualizada visa evitar aglomeração de pessoas e circulação de cidadãos desnecessariamente nas dependências de órgãos públicos;

Art. 14. Os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores e usuários pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeitas de contaminação.

Parágrafo Único. Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usurários para a prevenção da contaminação de que trata este Decreto, preferencialmente conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 15. As atividades e eventos suspenso, cancelados ou adiados nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. As pessoas que retornarem de viagens internacionais deverão, obrigatoriamente, comunicar á vigilância sanitária e permanecer em suas residências pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2020).

***AGENOR RODRIGUES DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EAC27738

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 1.950, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

*Altera artigo 1º da Lei nº 1.599/2013 e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 1.599/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CHÁCARA RESGATE, pessoa jurídica de direito privado, com atividades de recuperação de pessoas em condições sub-humanas e/ou usuários de drogas, estabelecida na Fazenda Flores, Vila Cedro, s/nº., CEP 75.830-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.114.959/0001-25, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira, para viabilizar os objetivos sociais da beneficiária, conforme consta no plano de aplicação, que faz parte integrante desta lei, no valor máximo mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais).*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (17/03/2020).

***AGENOR RODRIGUES DE REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**03AA7F1B

---

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Nº. DO PROCESSO:** 2020002193
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Ato de Dispensa de Licitação.
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa **SUPERMERCADO DAVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.866/0001-30.
**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá como início a data de sua assinatura e término na data de **31 de dezembro de 2020**.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM***
Gestor do FME

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**665F37D6

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 3176**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 3176 Data: 09/03/2020
Ordem de Serviço 202000567 Data: 28/02/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: SONIA TORRES DE ALMEIDA
CCP: 77859
CNPJ/CPF: 017.018.121-93

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRAR ENTULHO DO LOGRADOURO PUBLICO SITO A RUA ARAGUAIA, QUADRA 42, LOTE 04, SOLAR BETEL, CCI 29093, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020008095. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos , detritos, caixas , papeis, materiais de construção e similares.

**PENALIDADE**
Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos;

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 8304899 Valor 50,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**87B02DE0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. CONTRATADA: **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.652.985/0001-93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 056/2019**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E REDUTORES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO QUE SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:04.0401.08.244.1071.2345.339030(100). **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 A 30/06/2020. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/03/2020. **VALOR:** R$528,00.

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**BA6982E7

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.056.711/0001-03. CONTRATADA: **RESENDE PNEUS LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.652.985/0001-93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 056/2019**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E REDUTORES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO QUE SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **EDUCAÇÃO** 02.0249.12.361.1048.2239-339030 (101); **CIDADE** 02.0252.04.122.1048.2337.339030 (100); **TRANSPORTE** 02.0267.26.782.1031.2248.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 A 30/06/2020. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/03/2020. **VALOR:** R$30.358,00.

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**8F16708A

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: RESENDE PNEUS LTDA-ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.652.985/0001-93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 056/2019**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E REDUTORES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO QUE SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **08.0801.15.452.0012.2326-339030 (171). VIGÊNCIA:** 02/03/2020 A 30/06/2020. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/03/2020. **VALOR:** R$ 876,75.

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**B981E3E3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2020

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**
**VALOR GLOBAL**: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 11/02/2020 À 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**8A85617F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2020**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA - EPP**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**
**VALOR GLOBAL**: R$ 342.153,34 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 11/02/2020 À 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**8F248A78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2020

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**
**VALOR GLOBAL**: R$ 115.826,40 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 11/02/2020 À 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**B2672034

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2020**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.451,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 06/02/2020 À 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**D15E4D4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2020**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA - EPP**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COPA E COZINHA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 10.436,55 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA**: 06/02/2020 À 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**88D284A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2020**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: REINALDO DE SOUZA**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PÃES E ROSCA.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA**: 11/02/2020 À 31/12/2020
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2020

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**28497C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, referente ao item: 01, com proposta no valor global de R$ R$ 12.135,22 (dose mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos); para prestação de serviços de reforma de ponte de madeira na zona rural 'Córrego do Juviano', atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento Agricultura e Pecuária - SEAPA.

Abadiânia, 17 de março de 2020.

***BRUNA JORDANA NESTOR ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**D19A182D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020-SRP**

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, referente ao item: 01, com proposta no valor global de R$ R$ 14.906,65 (quatorze mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos); para prestação de serviços de reforma de ponte de madeira na zona rural 'Córrego do Minjolinho', atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento Agricultura e Pecuária - SEAPA.

Abadiânia, 17 de março de 2020.

***BRUNA JORDANA NESTOR ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edson Clayton Dias Lopes
**Código Identificador:**D01C4C7F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR SUPLEMENTAR REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

A Comissão Especial para as Eleições do Conselho Tutelar Suplementar – Gestão 2020/2023, COMUNICA aos candidatos que as eleições do dia 29 de março de 2020 estão suspensas por tempo indeterminado em caráter de urgência imposta pela Lei 13.979/2020 e Decreto-Lei 9633/2020, em virtude do vírus (Covid-19), estando as escolas fechadas por no mínimo 15 dias, compreendendo a data das eleições, além do que, é devido evitar aglomerações de pessoas.

Ressalta-se que a Comissão tomará todas as providências e preparativos cabíveis para a realização das eleições assim que possível.

Mais informações serão publicadas através de nota de esclarecimentos ou editais no site **www.acreuna.go.gov.br**.

Acreúna, 17 de março de 2020.

***MAYSA CALDEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**929D1503

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2020**

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 23 de abril de 2020, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do novo hospital municipal, localizado na Av. São Felipe, s/nº, área remanescente, Setor Campestre – Acreúna GO, conforme a proposta do Ministério da Saúde nº 851357/2017 e contrato de Repasse nº 1046669-87,** nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido no site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna - GO, 17 de Março de 2020.

***MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**4FF014E4

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**
**PROCESSO Nº 559/2020**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAZER PEQUENOS REPAROS EM VÁRIAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**.
Data: 31 de março de 2020, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - cplamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

***FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**A4BBFDCF

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Pregão Presencial nº 006/2020**

O Gestor do F.M.S. e o Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e concentradores de oxigênio, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO**, que a sessão de abertura prevista para o dia **19/03/2020 as 14h00min FICA ADIADA para o dia 31/03/2020 as 08h30min**, tendo em vista alterações no Edital. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br, pelo site www.bomjesus.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 17 de março de 2020.

***VALDIVINO SILVESTRE***
Gestor F.M.S.

***ELI ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**AC400A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços
Contratante: Município de Bom Jesus – GO
Contratada: Itaú Unibanco S/A
Objeto: A entidade contratante autoriza o Banco a receber valores oriundos de tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processo o pagamento.

**Publicado por:**
Jaqueline Tanimoto
**Código Identificador:**5CEA0C0A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2020**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 19 de Fevereiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 17 de Março de 2020.

***ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA***
Gestora FMS.

**Publicado por:**
Paulenia Lopes da Silva
**Código Identificador:**DDE97580

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

O FUNDO M. DE SAÚDE DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público que no dia 14/04/2020, às 08:40 hs, realizara licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** Reforma e Ampliação do Posto de Saúde João Valério no Distrito de Jacilandia por empreitada a preço global, conforme Processo 201900010022294. (62) – 3374.12.21-

Itapirapuã, 17/03/2020.

***GUILHERME M. S.PEDROSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania-Mar Borges e Silva
**Código Identificador:**CC4E67F2

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADIAMENTO

**Pregão Presencial nº 019/2020**

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o Aviso de adiamento **objetivando retificar o instrumento convocatório** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2020** objetivando **registrar preço objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento, e demais materiais necessários para realização de eventos no Município de Jandaia-GO**, do dia **26/03/2020**(quinta-feira) **às 08:30h,** para o dia **01/04/2020** (quarta-feira) **às 08:30h** no mesmo local. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 17/03/2020.

***LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maycon Naves Oliveira
**Código Identificador:**22394742

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
### TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL**
PROCESSO: 04672/2019. ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta. TIPOLOGIA: Auto de Advertência nº. 056 de 27/08/2019. AUTORES-COMPROMITENTES: Municipio de Mozarlândia e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mozarlândia - GO. COMPROMISSÁRIO: José Osvaldo Ferreira da Rosa Junior. OBJETO:Construção em Área de APP do Parque Ecológico do Córrego da Fogueira. Obrigação de fazer de limpeza e recuperação da área degradada; com área total de 3.150,00 m2, localizado na Rua 9, Chácara 04, s/n, Setor Paranoá da cidade de Mozarlândia. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 7.347/1985; Lei Federal nº. 13.105/2015; Lei Federal nº. 12.651/2012; Lei Federal nº. 9.605/1998; Lei Municipal nº. 754/2014; Lei Estadual nº. 18.102/2013; Lei Municipal nº. 396/2005 e, Decreto Federal nº. 6.514/2008. VIGÊNCIA: O referido Termo, com eficácia de título executivo, produzirá efeitos legais a partir da sua publicação oficial e, se manterá vigente enquanto não cumpridas integralmente as Cláusulas e disposições constantes desse Ajuste.

Secretaria Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, 10 de fevereiro de 2020.

***AMARILDA DE FATIMA MORAIS COSTA***
Secretária de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Aldo Arantes Oliveira
**Código Identificador:**FDBEA51B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO CONTRATO 061-2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020**

**Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 006/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **CECÍLIA ALVES TEIXEIRA BORGES**, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 375.502.761-53. |
| Contratado: | **AMILTON ALVES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.283/0001-60, com sede à Av. José Bertolino Sobrinho, Qd. 01, Lt. 02, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **AMILTON ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, microempresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 829.110.101-91. |
| Objeto: | Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa/cozinha para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Assistência Social. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 15.149,64 (Quinze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PAINF**<br>**06 0608 08 244 0804 2054 339030 (100) 499**<br>**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**<br>**06 0608 08 243 0802 2044 339030 (100) 271** |
| Data da assinatura: | 13/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 13/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 13 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**555A2308

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### DISPENSA 76 FMS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 76/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00. |
| Contratado: | **MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ 20. 627.783/0001-45 |
| Objeto: | Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | R$ 1.607,40 (Hum mil e seiscentos e sete reais e quarenta centavos) |
| Dotação: | **PREVENÇÃO CONTR. DOENÇA EPIDEMIOLÓGICAS**<br>**05 0507 10 301 0701 2038 339030 (214-016) 522** |
| Data da assinatura: | 16/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 16/03/2020 a 16/04/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**A0ED6B73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DISPENSA 080.2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 080/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00. |
| Contratado: | **OPTIMUS SERV DE INFORM E IDENTIF EIRELI,** CNPJ, sob o nº 30.925.888/0001-34. |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital com fornecimento de Token para um período de 2 (dois) anos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais). |
| Dotação: | ***MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 339039 (102) 202*** |
| Data da assinatura: | 17/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 17/03/2020 a 30/05/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**75171C9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 085**

**PORTARIA Nº 085, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

**Considerando,** a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir o paciente Daniel Ferreira Gomes, nos dias **16 e 17 de março de 2020**;

**Considerando**, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir o paciente Daniel Ferreira Gomes no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em uma emergência para o Hospital Coração de Jesus,** nos dias 16 e 17 de março de 2020, com horário previsto para saída às 18h30min do dia 16/03 e retorno previsto para as 08h00min do dia 17/03.

**Parágrafo Único –** Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2020.

***THAUANY QUEIROS DE SOUSA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**CE239C24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 077.2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 077/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 24.858.102/0001-00. |
| Contratado: | **GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.431.836/0001-37. |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Ambiental para Protocolo de Dados do Município de Palestina de Goiás junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, protocolando informações referentes à Esgoto Sanitário, Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 1.000,00 (Um mil reais).** |
| Dotação: | ***MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS 02 0206 15 122 0601 2025 339039 (100) 119*** |
| Data da assinatura: | 17/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 17/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**A4962290

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 065.2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 077/2020**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 24.858.102/0001-00, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sr.ª **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 625.921.491-04. |
| **Contratado:** | **GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.431.836/0001-37, estabelecida na Avenida 85, nº 556, Setor Marista, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representado pelo Senhor Marcos David Gonçalves, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4507677 SSP/GO e do CPF/MF nº 000.673.881-83. |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Ambiental para Protocolo de Dados do Município de Palestina de Goiás junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, protocolando informações referentes à Esgoto Sanitário, Abastecimento de Água e Resíduos Sólidos. |
| **Fundamento legal:** | Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. |
| **Valor:** | **R$ 1.000,00 (Um mil reais).** |
| **Dotação:** | ***MANUT. SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS 02 0206 15 122 0601 2025 339039 (100) 119*** |
| **Data da assinatura:** | 17/03/2020 |
| **Prazo de vigência:** | 17/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 17 de março de 2020.

***SONIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Responsável Publicações

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**BED17CC6

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
## EXTRATO CONTRATO 62-2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020**

**Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 006/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.328.063/000183, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68. |
| Contratado: | **MAURI MARTINS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.486.438/0001-94, com sede à Av. Bastos, n° 699, Centro na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. **MAIZA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.933.171-10. |
| Objeto: | Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa/cozinha para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Educação. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 129.247,80 (Cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE**<br>**08 0801 12 365 0503 2018 339030 (215-049) 500**<br>**MANUTENÇÃO DO SEMAE**<br>**08 0801 12 306 0501 2013 339030 (215-049) 501**<br>**MANUTENÇÃO DO SEMAE**<br>**08 0801 12 306 0501 2013 339030 (115-051) 375**<br>**APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR**<br>**08 0801 27 8012 0506 2023 339030 (100) 427** |
| Data da assinatura: | 13/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 13/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 13 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**BAB7F7CE

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
## EXTRATO CONTRATO 63-2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020**

**Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 006/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.328.063/000183, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68. |
| Contratado: | **AMILTON ALVES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.283/0001-60, com sede à Av. José Bertolino Sobrinho, Qd. 01, Lt. 02, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **AMILTON ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, microempresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 829.110.101-91. |
| Objeto: | Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa/cozinha para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Educação. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 111.946,00 (Cento e onze mil novecentos e quarenta e seis reais)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE**<br>**08 0801 12 365 0503 2018 339030 (215-049) 500**<br>**MANUTENÇÃO DO SEMAE**<br>**08 0801 12 306 0501 2013 339030 (215-049) 501**<br>**MANUTENÇÃO DO SEMAE**<br>**08 0801 12 306 0501 2013 339030 (115-051) 375**<br>**APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR**<br>**08 0801 27 8012 0506 2023 339030 (100) 427** |
| Data da assinatura: | 16/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 16/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**F3948DF3

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
## EXTRATO CONTRATO 64-2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020**

**Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 006/2020**

| | |
|---|---|
| Contratante: | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.328.063/000183, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARAES**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.212.411-68. |
| Contratado: | **MARIA LÚCIA DE JESUS SOUZA 80284108120**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.060.448/0001-29, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, n° 82, Centro na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela seu sócia Sr. **MARIA LÚCIA DE JESUS SOUZA**, brasileira, casada, microempresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 802.841.081-20. |
| Objeto: | Aquisição de gêneros para manutenção de diversos setores do Fundo Municipal de Educação. |
| Fundamento legal: | Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 |
| Valor: | **R$ 87.417,20 (Oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**. |
| Dotação: | **MANUTENÇÃO DO SEMAE**<br>**08 0801 12 306 0501 2013 339030 (215-049) 501**<br>**MANUTENÇÃO DA ESCOLA CRECHE**<br>**08 0801 12 365 0503 2018 339030 (215-049) 500** |
| Data da assinatura: | 13/03/2020 |
| Prazo de vigência: | 13/03/2020 a 31/12/2020 |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 13 de março de 2020.

***SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO***
Prefeitura de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**0A137D9F

# ESTADO DE GOIÁS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 145/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Eva de Lurdes de Oliveira Olegario (RS Elétrica), sob o CNPJ nº 30.530.062/0001-76, no valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de

prestação de serviço e fornecimento de peças de manutenção e conservação de veículo – Ônibus ORE II.

*FLÁVIA ALVES FURTADO*
Secretária Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, Flávia Alves Furtado, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 0052/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 17 de março de 2020.

*MANOEL RODRIGUES DE RESENDE*
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Chadya Bruna Delmontdes Reis
**Código Identificador:**DC11F1A4

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO - 2020**

**DECRETO Nº. 12.772, DE 16 DE MARÇO DE 2020**.

"Prorroga Prazo para Pagamento de IPTU/ITU e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

**CONSIDERANDO** a grande procura do contribuinte quirinopolino para efetuar pagamento do IPTU/ITU 2020 gerando aglomeração na Central de Atendimento Rápido Tudo Aqui,
**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2.020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Corona Vírus (COVID-19);
**CONSIDERANDO** Nota Técnica, emitida pela Secretaria de Saúde de Estado de Goiás, emitida em 15 de março de 2020 e por fim,

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Quirinópolis protegendo o cidadão e os servidores públicos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o período de vencimento do IPTU/ITU, referente ao exercício de 2020, para o pagamento com o desconto de 20% em parcela única até o dia 18 de abril do ano em curso.
**Art. 2º** - Ficam as instituições financeiras credenciadas autorizadas a receber as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), com os descontos estabelecidos inicialmente, até a data fixada.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

*GILMAR ALVES DA SILVA*
Prefeito Municipal

*ANDRÉ LUIZ PARREIRA*
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Livia Facury Nasser
**Código Identificador:**00FD0E1A

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008-2020**

**PROCESSO Nº 008/2020 Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº008, Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com formação em Serviço Social, experiência em Assessoria na área de Administração da Política Pública Municipal de Assistência Social, com experiência em Mediação e Conciliação de conflitos inter partes, para desempenhar a função de Assessoria e Consultoria Social, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, bem como prestar assessoria junto as equipes de referencias do piso de proteção social básica e proteção social especial, em prol de atender ás atribuições da política pública Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social..**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 008**, objetivando, a Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com formação em Serviço Social, experiência em Assessoria na área de Administração da Política Pública Municipal de Assistência Social, com experiência em Mediação e Conciliação de conflitos inter partes, para desempenhar a função de Assessoria e Consultoria Social, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, bem como prestar assessoria junto as equipes de referencias do piso de proteção social básica e proteção social especial, em prol de atender ás atribuições da política pública Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, para o cumprimento das atribuições da Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

**MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.475.500/0001-48 estabelecida na Rua São José, nº 26 Quadra B, PC 835, Lote 11, Centro, Iporá - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de Assessoria e Consultoria Social, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. | SERVIÇOS | 10 | SERV. | R$ 4.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **TOTAL DO CERTAME** | | | | | | **R$ 40.000,00** |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Palestina de Goiás - GO, 16 de março de 2020.

***CECILIA ALVES TEIXEIRA BORGES***
Secretária Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**13E25782

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HOSPITAL EVANGELICO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Presencial n° 005/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, CNPJ: 10.842.697/0001-00.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais, exames cardiológicos, tomografias e consultas especializadas.**
Vigência: **12 (doze) meses.**
Preço registrado: **HOSPITAL EVANGELICO DE IPORA-LTDA, CNPJ sob nº 02.134.930/0001-63.**

| ITEM | NOME ITEM | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIRURGIA DE HISTERECTOMIA COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 3 | SERV. | R$ 5.350,00 | R$ 16.050,00 |
| 2 | CIRURGIA DE HERNIA COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 2 | SERV. | R$ 5.130,00 | R$ 10.260,00 |
| 3 | CIRURGIA POR VIDEO COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 5 | SERV. | R$ 5.300,00 | R$ 26.500,00 |
| 4 | CIRURGIA DE PROSTATA COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 3 | SERV. | R$ 6.250,00 | R$ 18.750,00 |
| 5 | CIRURGIA DE APENDICECTOMIA COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 3 | SERV. | R$ 5.650,00 | R$ 16.950,00 |
| 6 | CIRURGIA DE LAPAROTOMIA COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 1 | SERV. | R$ 7.700,00 | R$ 7.700,00 |
| 7 | CIRURGIA ORTOPEDICA COMPLETA E PARCIAL COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 3 | SERV. | R$ 5.650,00 | R$ 16.950,00 |
| 8 | CIRURGIA DE CESARIANA DE EMERGÊNCIA COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 15 | SERV. | R$ 4.100,00 | R$ 61.500,00 |
| 9 | BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR VIDEO | 6 | SERV. | R$ 2.500,00 | R$ 15.000,00 |
| 10 | PROCEDIMENTO ORTOPEDICO (LUXAÇÃO ORTOPEDICA) | 12 | SERV. | R$ 2.150,00 | R$ 25.800,00 |
| 11 | PROCEDIMENTO OROTOPEDICO (REDUÇÃO INCRUENTA) | 8 | SERV. | R$ 2.150,00 | R$ 17.200,00 |
| 12 | CIRURGIA DE VIDEO LAPAROSCOPIA COMPLETA COM INTERNAÇÃO CIRURGICA | 2 | SERV. | R$ 5.100,00 | R$ 10.200,00 |
| 13 | TOMOGRAFIA DE CRANIO | 35 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 10.500,00 |
| 14 | TOMOGRAFIA DE TORAX | 25 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 7.500,00 |
| 15 | TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL | 60 | SERV. | R$ 500,00 | R$ 30.000,00 |
| 16 | TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR | 25 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 7.500,00 |
| 17 | TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL | 25 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 7.500,00 |
| 18 | TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL | 25 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 7.500,00 |
| 19 | TOMOGRAFIA PELVE E BACIA (ABDOME INFERIOR) | 22 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 6.600,00 |
| 20 | TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR | 22 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 6.600,00 |
| 21 | TOMOGRAFIA BACIA | 7 | SERV. | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 |
| 22 | TOMOGRAFIA APARELHO URINARIO | 7 | SERV. | R$ 615,00 | R$ 4.305,00 |
| 23 | COLONOSCOPIA COM BIOPSIA | 40 | SERV. | R$ 700,00 | R$ 28.000,00 |
| 24 | COLPOSCOPIA COM BIOPSIA | 15 | SERV. | R$ 420,00 | R$ 6.300,00 |
| 52 | ORTOPEDIA | 20 | SERV. | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 53 | CARDIOLOGIA | 100 | SERV. | R$ 180,00 | R$ 18.000,00 |
| 54 | PEDIATRIA | 100 | SERV. | R$ 180,00 | R$ 18.000,00 |
| 55 | UROLOGIA | 40 | SERV. | R$ 180,00 | R$ 7.200,00 |
| 56 | DERMATOLOGIA | 30 | SERV. | R$ 180,00 | R$ 5.400,00 |
| 57 | NEUROLOGIA | 20 | SERV. | R$ 210,00 | R$ 4.200,00 |
| 59 | GINECOLOGIA/OBSTETRICIA | 80 | SERV. | R$ 180,00 | R$ 14.400,00 |
| 60 | TESTE ERGOMETRICO | 40 | SERV. | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 61 | HOLTER 24HRS | 35 | SERV. | R$ 150,00 | R$ 5.250,00 |
| 62 | ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO | 20 | SERV. | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 63 | ECOCARDIOGRAMA | 50 | SERV. | R$ 175,00 | R$ 8.750,00 |
| 64 | ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA | 40 | SERV. | R$ 290,00 | R$ 11.600,00 |
| 65 | RX DA IDADE OSSEA | 7 | SERV. | R$ 200,00 | R$ 1.400,00 |

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de março de 2020.

***MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**D8F5EBA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Presencial n° 005/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, CNPJ: 10.842.697/0001-00.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais, exames cardiológicos, tomografias e consultas especializadas.**

Vigência: **12 (doze) meses.**
Preço registrado: **BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ sob nº 01.468.628/0001-89.**

| ITEM | NOME ITEM | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | TSH | 100 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 26 | T4 LIVRE | 100 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |
| 27 | FSH | 20 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 28 | LH | 15 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 300,00 |
| 29 | ESTROGÊNIO | 15 | SERV. | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 30 | PSA | 150 | SERV. | R$ 40,00 | R$ 6.000,00 |
| 31 | TESTOSTERONA | 50 | SERV. | R$ 35,00 | R$ 1.750,00 |
| 32 | PROLACTINA | 20 | SERV. | R$ 30,00 | R$ 600,00 |
| 33 | PROGESTERONA | 15 | SERV. | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 34 | SODIO | 10 | SERV. | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 35 | POTASSIO | 10 | SERV. | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 36 | MAGNESIO | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 37 | CALCIO | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 38 | FOSFORO | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 39 | PTH | 10 | SERV. | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 40 | FOSFATASE ALCALINA | 10 | SERV. | R$ 10,00 | R$ 100,00 |
| 41 | FERRETINA | 10 | SERV. | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 42 | CLEARANCE DE CREATININA | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 43 | URUCULTURA | 10 | SERV. | R$ 18,00 | R$ 180,00 |
| 44 | PROTEINURIA DE 24H | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 45 | SÓDIO URINARIO DE 24H | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 46 | PROTEINURA DE AMOSTRA ISOLADA | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |
| 47 | ALBUMINURIA DE AMOSTRA ISOLADA | 10 | SERV. | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| 48 | CRETININA URINARIA DE AMOSTRA ISOLADA | 10 | SERV. | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 49 | PROTEINOGRAMA | 10 | SERV. | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 50 | PERFIL LIPIDO | 10 | SERV. | R$ 40,00 | R$ 400,00 |
| 51 | HEMOGLOBINA GLICADA | 10 | SERV. | R$ 20,00 | R$ 200,00 |

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de março de 2020.

***MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Sousa Bueno
**Código Identificador:**F69BA3C2

